



EDITAL N° 004/2022 – PROEC

XIII SEMINÁRIO REGIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO CENTRO-OESTE

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, Resolução n.º 002/2012 – CONCUR, torna público o presente edital e a abertura de inscrições para a seleção interna de trabalhos de extensão para apresentação no XIII SEREX - Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste, que será realizado pela Universidade de Brasília - UnB, no período de 07 a 09 de novembro de 2022, com o tema: **“A extensão como meio para formação universitária socialmente referenciada”**.

1. OBJETIVO

Selecionar com base no Edital UnB/DEX N° 10/2022 – XIII SEREX trabalhos decorrentes de projetos ou programas de Extensão para apresentação durante o XIII Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste, com o propósito de divulgar, promover, ampliar, aprofundar e avaliar o debate sobre a Extensão Universitária.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Estão aptos a submeter trabalhos neste edital, acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da Unemat, professores e técnicos que participam ou participaram de projetos ou programas de extensão institucionalizados pela Unemat.

2.2. A seleção dos trabalhos será realizada por uma comissão avaliadora designada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unemat.

2.3. O XIII SEREX será realizado na UnB e integralmente na modalidade presencial.

2.4. Os trabalhos devem enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

2.5. Os trabalhos devem orientar-se pelo tema geral do XIII SEREX **“A Extensão como meio para formação universitária socialmente referenciada”** e por uma das seguintes áreas temáticas:

- A extensão e a transformação curricular dos cursos universitários;



- A extensão universitária em diferentes campos do conhecimento;
- Formação crítico-cidadã como elemento necessário à profissionalização;
- Saúde e Qualidade de Vida;
- Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Agricultura e Abastecimento;
- Direitos Humanos, Cidadania e Justiça;
- Igualdade de Gênero e Raça;
- Trabalho;
- Educação;
- Cultura e Arte;
- Esporte, Lazer e Turismo;
- Infraestrutura, Gestão de Território e Habitação;
- Mobilidade Urbana e Transporte;
- Tecnologia e Produção;
- Comunicação;
- Conservação da Natureza;
- Arquitetura Vernacular, Memória e Patrimônio.

2.6. A seleção e organização dos trabalhos será realizada em duas fases:

Fases de seleção e organização dos trabalhos	
Fase 1: Seleção interna dos trabalhos e submissão de propostas pela Unemat.	Seleção interna de trabalhos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura, com verificação de requisitos formais e de mérito.
Fase 2: Organização dos trabalhos e inscrições dos autores pela UnB.	Verificação de atendimento dos requisitos técnicos do Edital e inscrição dos autores dos trabalhos (pôster e comunicação oral) no SIGAA pelo Decanato de Extensão da UnB - DEX/UnB.

3. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELA UNEMAT

3.1. A UNEMAT selecionará até 15 (quinze) trabalhos para apresentação, sendo 10 (dez) na modalidade “pôster” e 05 (cinco) na modalidade “comunicação oral”.

3.2. A seleção ocorrerá com base na análise de requisitos formais e de conteúdo do Resumo Expandido, independentemente da modalidade indicada para apresentação (pôster ou comunicação oral).



3.3. A UNEMAT definirá a modalidade de apresentação (pôster ou comunicação oral) dos trabalhos selecionados.

3.4. O resumo expandido, o pôster e a apresentação de comunicação oral devem ser desenvolvidos rigorosamente de acordo com os **modelos** dos [Anexos II, III e IV](#), de forma que a não obediência ao modelo será considerada como critério de desclassificação do trabalho, conforme item 6.2.

3.5. Os modelos previstos no item 3.4 estão publicados no site do XIII SEREX <http://dex.unb.br/editalserex22>.

4. DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. O trabalho a ser submetido deverá ser inédito e escrito em português.

4.2. O trabalho submetido para avaliação deverá ser anônimo de modo que não possibilite a identificação de autoria e coautoria, bem como não deve conter informações de agradecimentos, devendo somente ser identificada a autoria em sua versão final (versão selecionada pela UNEMAT, que será encaminhada à UnB).

4.3. A autoria do trabalho poderá ser constituída de até 06 (seis) integrantes, sendo 01 (um) primeiro autor e até 05 (cinco) coautores.

4.4. O primeiro autor poderá submeter à UNEMAT somente um trabalho para o XIII SEREX, podendo ser coautor em outros trabalhos.

4.5. O trabalho deverá conter no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) páginas, englobando referências, tabelas, gráficos e imagens.

4.6. O resumo expandido deverá conter:

- **Área temática** (conforme item 2.5);
- **Título** (com até 100 caracteres com espaços);
- **Resumo** (abrangendo entre 1.500 e 2.500 caracteres com espaços);
- **Palavras-chave** (até três, separadas por ponto);
- **Introdução;**
- **Revisão de literatura;**
- **Metodologia;**
- **Resultados/Discussão;**
- **Considerações finais;**



- **Referências** (numeradas, em ordem alfabética, conforme as normas da ABNT vigentes).

4.7. A UNEMAT é responsável pela observação das normas deste item 4 durante o processo de seleção interna, inclusive por eventuais solicitações de ajustes de trabalhos (de conteúdo e/ou de forma) junto aos autores, de forma que o trabalho encaminhado para UnB seja a versão definitiva.

5. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

5.1. A submissão do trabalho se constitui no envio do Resumo Expandido, de acordo com o item 4, para o e-mail serex@unemat.br, com o assunto “UNEMAT – Trabalhos XIII SEREX” e com as seguintes informações:

a) Formulário de Inscrição de Expositores único com dados de todos os autores e coautores e informações sobre as modalidades de apresentação desejada (pôster ou comunicação oral), conforme o [Anexo I](#);

b) Anexar o resumo expandido em formato .pdf, com a devida identificação em conformidade com o item 5.1.1 e de acordo com o [modelo do Anexo II](#).

5.1.1. Os resumos expandidos devem ser salvos em formato .pdf e nomeados sem uso de caracteres especiais (símbolos, gráficos, sinais de pontuação, acentuação e espaços), em letra minúscula, com o número máximo de 05 (cinco) palavras do título do projeto, conforme exemplo: **projetoextensaoemrede.pdf**

5.1.2. O envio de arquivos que não estejam de acordo com a norma do item 5.1.1 pode impedir a abertura do trabalho para análise.

5.1.3. É de responsabilidade dos autores e coautores zelar para que os arquivos de apresentação de pôster e comunicação oral estejam de acordo com as normas deste Edital.

5.1.4. Os autores informarão no Formulário de Inscrição a modalidade de apresentação almejada para o XIII SEREX. A validação da modalidade dependerá da aprovação da comissão avaliadora e constará na lista dos trabalhos selecionados pela UNEMAT a ser publicada no dia 08/09/2022.

5.2. Os dados pessoais informados no Formulário de Inscrição de Autores são de uso restrito da PROEC/UNEMAT e da DEX/UnB, serão utilizados exclusivamente para a inscrição, certificação e eventual comunicação com os responsáveis pelos trabalhos, e não serão transmitidos ao público.

5.3. O envio do Formulário de Inscrição de Expositores resulta em total aceitação das normas e condições definidas neste edital, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.



5.4. Após período de seleção interna, os proponentes dos trabalhos aprovados deverão ficar atentos às informações e orientações postadas no site do evento (<http://dex.unb.br/serex2022>) e e-mail pessoal.

6. DA ANÁLISE DOS TRABALHOS

6.1. Comissão Avaliadora da Unemat designada pela PROEC fará a análise de conformidade ao Edital e de mérito dos trabalhos.

6.2. Será desclassificado o trabalho que:

- a) Não se enquadrar no escopo da Extensão Universitária;
- b) For submetido fora do prazo definido no Cronograma;
- c) Não obedecer as normas estabelecidas neste edital.

6.3. Será desclassificado o trabalho contendo resumo expandido que não esteja de acordo com o Modelo do [Anexo II](#).

6.4. O resultado provisório da análise, com a indicação da modalidade de apresentação aprovada, será publicado no dia 26 de Setembro de 2022 pela organização do XIII SEREX.

6.4.1. Em caso de desclassificação, o resultado conterà a indicação do item deste Edital que não foi atendido.

6.4.2. Os proponentes terão 03 (três) dias úteis para recorrer do resultado preliminar, por meio do envio de arquivo com as correções efetuadas e justificativa para o e-mail serexunbdex@gmail.com.

6.5. O resultado definitivo será publicado no dia 03 de Outubro de 2022.

6.5.1. Não caberá recurso do resultado definitivo.

7. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. A apresentação dos trabalhos no XIII SEREX será exclusivamente presencial.

7.2. A programação do XIII SEREX, com as datas, horários e locais das apresentações será divulgada no site do evento.

7.3. A apresentação do trabalho poderá ser efetuada por qualquer um dos membros de autoria do trabalho.

7.4. É de inteira responsabilidade dos autores a elaboração e a qualidade das apresentações, bem como o cumprimento do horário de comparecimento ao evento.



7.5. A apresentação de pôster presume que o apresentador esteja junto ao trabalho, no dia e horário definido, para apresentação ao avaliador e ao público.

7.5.1. O pôster deverá ser produzido de acordo com o modelo ([Anexo III](#)). Sugere-se que o arquivo do pôster seja exportado como .pdf para impressão, de modo a preservar as configurações e a qualidade visual do texto e das imagens.

7.5.2. O pôster deverá ser impresso pelo autor ou coautor com as medidas de 120 cm de altura, por 90 cm de largura, com as seguintes informações:

- a) Logomarca do XIII SEREX;
- b) Área temática;
- c) Título do trabalho;
- d) Sobrenome e nome do primeiro autor e coautores com número(s) seguido das afiliações, titulações, Faculdades, IES e e-mails;
- e) Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultado e Discussão; Considerações finais e Referências; Agradecimentos a instituições de apoio.

7.5.3. Todos os textos, figuras e tabelas deverão ser inseridos de modo a garantir a visualização da apresentação. Sugere-se: Fonte Times New Roman, título em negrito tamanho 72; nomes do primeiro autor e coautores, afiliações e instituição em negrito tamanho 40, e demais texto tamanho 32.

7.6. A apresentação de comunicação oral presume que o apresentador deverá estar no local de sua apresentação com 30 minutos de antecedência, munido do arquivo de apresentação em formato adequado em pendrive ou similar, de modo a conferir a compatibilidade do arquivo com o computador local.

7.6.1. A ausência do apresentador no horário estipulado implicará na perda do direito de apresentação.

7.6.2. A Comissão Organizadora disponibilizará computador e projetor multimídia.

7.6.3. O tempo máximo para cada apresentação será de 10 (dez) minutos e haverá mais 5 (cinco) minutos para arguição do trabalho, podendo totalizar 15 (quinze) minutos.

7.6.4. A apresentação da comunicação oral deverá ser necessariamente produzida conforme o modelo ([Anexo IV](#)), com os conteúdos na seguinte sequência:

- a) Capa: Logomarca do Evento; Área temática; Título do trabalho; Sobrenome e nome do primeiro autor e coautores com número(s) seguido das afiliações, titulações, Faculdades, IES e e-mails;



b) Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultado e Discussão; Considerações finais e Referências; Agradecimentos a instituições de apoio.

7.6.5. Sugere-se que seja adotada fonte de tamanho 22 (mínimo) e cores em contraste (em relação ao plano de fundo) adequado para sua perfeita visualização.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Serão ofertadas as seguintes modalidades de inscrições no evento:

- a) expositor (de pôster ou apresentador de comunicação oral);
- b) ouvinte.

8.2. As inscrições de expositores serão efetuadas somente pelo DEX-UnB, com base nos dados informados no Formulário de Inscrição de Expositores enviado pela Unemat e incluirá todos os autores e coautores, independentemente de sua participação presencial no evento.

8.3. Interessados em participar do evento como ouvinte deverão efetuar individualmente sua inscrição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA da UnB) no site (<https://sig.unb.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>), no período de 03 de outubro a 03 de novembro de 2022.

8.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação no evento seja como expositor ou ouvinte.

8.5. As informações sobre a certificação estão elencadas no item 9.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Os certificados serão emitidos pelo DEX/UnB por meio do SIGAA para todas as modalidades de participação no evento (pôster, comunicação oral e ouvinte).

9.2. Poderão ser emitidos até 3 categorias de certificados:

- a) Certificado de trabalho selecionado no XIII SEREX: documento único com o título do trabalho aprovado, independentemente de apresentação no evento;
- b) Certificado de expositor no XIII SEREX: documento com o título do trabalho aprovado e nome do membro de autoria que efetuou a apresentação no evento;
- c) Certificado de ouvinte: documento com o nome de quem efetuou individualmente sua inscrição e participou como ouvinte no evento.



9.3. Os membros de autoria que tiveram trabalho selecionado (9.2.a) e os expositores de pôster e comunicação oral (item 9.2.b), que terão sua inscrição efetuada pelo DEX (item 8.2 deste Edital), receberão via e-mail informações de acesso ao SIGAA para emissão do certificado.

9.4. Os ouvintes, que realizarão individualmente sua inscrição no SIGAA (item 8.3), deverão acessar o sistema com seus dados para emitir o certificado.

9.5. A emissão dos certificados referidos nos itens 9.2.b e 9.2.c dependerá da verificação em lista de presença no evento.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS ANAIS DO EVENTO

10.1. Os resumos expandidos aprovados farão parte dos anais do XIII SEREX, desde que os trabalhos sejam apresentados de acordo com a programação definida.

10.2. Os anais serão publicados em formato digital no site do evento em até 45 (quarenta e cinco) dias após o seu término.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A UNEMAT e a UnB não assumem qualquer compromisso relacionados às despesas decorrentes de impressão de pôster, transporte, alimentação e alojamento para participação no XIII SEREX.

11.2. O participante do evento autoriza previamente a utilização e a cessão de uso de imagem, ciente que a cessão é realizada em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar localizado fora das fronteiras nacionais.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em acordo com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT e o Decanato de Extensão da UnB.

11.4. Esclarecimentos e informações adicionais a este edital da Unemat poderão ser obtidos via **e-mail** serex@unemat.br – Diretoria de Gestão de Comunicação.



12. DO CRONOGRAMA

	Ordem	Atividade	Data
UNEMAT	1	Lançamento do Edital	18/08/2022
	2	Período de submissão dos trabalhos	18/08 a 31/08/2022
	3	Período de avaliação dos trabalhos pela comissão avaliadora da PROEC	01 a 06/09/2022
	4	Divulgação da lista dos trabalhos selecionados	08/09/2022
	5	Período de Envio dos trabalhos pela PROEC para o Evento	09/09/2022
ORGANIZAÇÃO DO XIII SEREX - UnB	6	Período de avaliação pela Comissão Científica do Evento	12 a 23/09/2022
	7	Publicação do resultado provisório	26/09/2022
	8	Recurso ao resultado provisório	Até 28/09/2022
	9	Período de análise dos recursos pela UnB	28 a 30/09/2022
	10	Publicação do resultado definitivo	03/10/2022
	11	Período de inscrição dos expositores pelo DEX/UnB	03/10 a 17/10/2022
	12	Período de inscrição dos ouvintes no SIGAA	03/10 a 03/11/2022
	13	Data prevista para divulgação da programação do evento	24/10/2022
	14	Realização do XIII SEREX presencial	07 a 09/11/2022
	15	Data prevista para emissão de certificados	05/12/2022
	16	Data prevista para publicação do Anais do Evento	26/12/2022

13. DOS ANEXOS

13.1. Este edital inclui os seguintes Anexos, que estão disponíveis no site do XIII SEREX:

- a) [Anexo I: Formulário UNEMAT de Inscrição de Expositores;](#)
- b) [Anexo II: Modelo de Resumo Expandido;](#)
- c) [Anexo III: Modelo de apresentação de Pôster;](#)
- d) [Anexo IV: Modelo de apresentação de Comunicação Oral.](#)

Cáceres-MT, 18 de agosto de 2022.

Prof.ª. Dra. Tanismare Tatiana de Almeida
Pró-reitora de Extensão e Cultura em substituição
Portaria nº 1746/2022